



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, declara que a requerimento da interessada: AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, proprietária do empreendimento Fazenda Perus e Fazenda Fonte lugar denominado Córrego do Meio do Meio, situado na zona rural, coordenadas geográficas: 20°26'2813"/45°57'3361", município de Piumhi-MG, não é passível de licenciamento Ambiental nos termos do Art.10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017:

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

| CÓDIGO: | PARAMETRO/ QUANTIDADE | ATIVIDADE EMPREENDIMENTO | DO | CLASSE: | CRITÉRIO LOCACIONAL: |
|-----------|--------------------------|---|----|---------|-------------------------|
| G-01-03-1 | 83,13 hectares | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. | - | - | |

RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer não autoriza qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.

Piumhi, 19 de Março de 2024

Recebi 26/03/2024

Avaliação Vizinhos
Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

[Signature]